



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEXTA-FEIRA
6 DE NOVEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.609

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	7
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	12
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.962, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.842, de 4 de fevereiro de 2020, que designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.842, de 4 de fevereiro de 2020, que designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

b) Bruno Paz dos Santos, suplente; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 804 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JUARECY LUIZ DE ARAÚJO COSTA JUNIOR para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 6 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 805 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora ANADIR FERREIRADA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ciências – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 806 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora LILIAN SILVA DE MOURA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Escolar – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 621, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ANADIR FERREIRA DA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Escolar – FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 6 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020048769,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de CAMILA CAMPITELLI FERNANDES, a partir de 15 de outubro de 2020, do cargo de Analista em Saúde - Médico-20h, matrícula 413018622, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 796-CT, de 5 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.608, de 5 de novembro de 2020, que contratou FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JUNIOR no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 437/GAB/SEPLAD, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) MARKSONVANIO AMARAL MARQUES, matrícula nº 300221, ocupante do cargo efetivo de Professor – II 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

Palmas, 29 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula nº 413019204, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Palmas, 29 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD, DE 03 OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2020

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
01	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	08/03/2018	TECNICO AGRICOLA	79

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI Nº 079,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 – NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as atribuições do controle interno do município, em cumprimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 36 da Constituição Estadual e no art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do controle interno, determinada pela Lei Municipal nº 1671, de 22 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que submete à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno os processos de despesas para verificação da regularidade e formalidade dos autos;

Considerando a descentralização dos serviços no âmbito da Controladoria Geral do Município, buscando garantir eficiência na análise dos processos;

Considerando a constante busca por melhor prestar os serviços de análise e certificação dos processos de despesa na Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos de despesa orçamentária submetidos à análise do sistema de controle interno do município serão submetidos à ciência e anuência do Controlador Geral como condição para prosseguimento, após emissão de Certificado de Verificação e Regularidade do corpo técnico do núcleo setorial, quando ultrapassarem os seguintes limites:

I – Enquadrados nos incisos I e II do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015: valor global estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – Enquadrados no inciso IV do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015: valor de pagamento acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º A manifestação do Controlador Geral será mediante Despacho.

Art. 3º. Nas ausências e impedimentos do Controlador Geral do Município responderá o Diretor de Transparência e Controle Interno.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria/GAB/SETCI/Nº. 0052, de 02 de julho de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2020.

Véra Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Cheguhem
Controlador Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA ME-EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2020016300. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de grama esmeralda. Empresa Vencedora: J COELHO NETO EIRELI-ME, CNPJ Nº:12.812.677/0001-03, valor total:R\$ 917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais). Data da realização do certame:12/05/2020.

Palmas -TO, 05 de novembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO DA APURAÇÃO DAS NOTAS
FINAIS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 (*)**

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de PALMAS -TO. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a apuração das notas técnicas e de preço, do modo como segue: EMPRESAS CLASSIFICADAS: Consórcio PLANMOB PALMAS – TECNOTRAN/RUAVIVA/QUANTA – NF: 95,50 – 1º lugar; Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda – NF: 79,65 – 2º lugar e Urbtec TM Engenharia – NF: 79,00 – 3º lugar. Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação declara melhor classificada, o CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS – TECNOTRAN/RUAVIVA/QUANTA. A Ata de apuração está à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Palmas, 03 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.598, de 20 de outubro de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

**AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14hs, do dia 10/11/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, a 3ª sessão do Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2019011446. Considerando as recomendações dos Órgãos de Saúde Pública, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 05 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ACÓRDÃO Nº: 102/2020

PROCESSO Nº: 2019084051
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16920

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, para levantamento até 31/01/2014, e no Anexo II da LC nº 285/2013, para levantamento a partir de 01/02/2014. Auto de Infração n.º 16920, período de janeiro a dezembro 2014, no valor originário de R\$ 37.796,98. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019084051 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 37.796,98 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 103/2020

PROCESSO Nº: 2019084057
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16921

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16921, período de janeiro a dezembro 2015, no valor originário de R\$ 1.984,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019084057 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.984,89 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 104/2020

PROCESSO Nº: 2019084061
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16923

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16923, período de janeiro a dezembro 2017, no valor originário de R\$ 6.355,87. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019084061 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.355,87 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 105/2020

PROCESSO Nº: 2019084064
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16924

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16924, período de janeiro a dezembro 2018, no valor originário de R\$ 11.692,40. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019084064 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.692,40 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 106/2020

PROCESSO Nº: 2019084068
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16925

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16925, período de janeiro a junho 2019, no valor originário de R\$ 2.088,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019084068 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.088,80 (dois mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 107/2020

PROCESSO Nº: 2019105609
RECORRENTE: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE PRIME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16868

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Serviços, no total de 409 documentos, conforme Receitas de Serviços Prestados relacionadas na Conta Contábil nº 3.1.04.01.02 (Doações Diversas – Receitas). Auto de Infração n.º 16868, período de janeiro a dezembro 2017, no valor originário de R\$ 16.650,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019105609 em nome de INSTITUTO SOCIAL SAÚDE PRIME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 108/2020

PROCESSO Nº: 2019105612
RECORRENTE: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE PRIME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16869

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Serviços, no total de 555 documentos, conforme Receitas de Serviços Prestados relacionadas na Conta Contábil nº 3.1.04.01.02 (Doações Diversas – Receitas). Auto de Infração n.º 16869, período de janeiro a dezembro 2018, no valor originário de R\$ 16.650,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 15/10/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019105612 em nome de INSTITUTO SOCIAL SAÚDE PRIME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2020

PROCESSO: 2020022675
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: ER Engenharia e Mineração Ltda.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 311.391,00 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20201967.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa ER Engenharia e Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.038.078/0001-56, por seu representante legal o senhor Eliezer de Araújo Goes Santiago, portador da Carteira de Indentidade Profissional nº 4829D CREA/MA e CPF/MF nº 094.145.765-68.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CMEI CANTIGA DE NINAR

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA apresentou o menor valor dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), foi julgada vencedora do PROCESSO Nº 2020035146, para Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar.

Palmas, 06 de novembro de 2020.

Jeová Moura da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1087/SEMUS/GAB/AUDITORIA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Auditoria Ordinária nos serviços de mamografia credenciados da Rede Municipal de Saúde, tendo como objetivo identificar e verificar o cumprimento das normas e padrões vigentes nos serviços de mamografia ofertados pela Rede Municipal de Saúde no ano de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula funcional nº 13193-1, Jacqueline Cristina Braga, matrícula funcional nº 305081, e Nayara Lopes Gonçalves, matrícula funcional nº 413.018.706, sob a presidência da primeira, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
 Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADEMAR SIRIANO BARBOSA	JD. SÔNIA REGINA, AV. PALMAS, QD. 05 LT 31	283.485.751-20	013678
DANIELA TATIANE MENDONÇA	JD. SÔNIA REGINA, AV. PALMAS, QD. 05 LT 22	003.289.701-40	013669
DEJALMA CARVALHO DE SOUSA	JD. AURENY III, RUA 48 QD 129 LT 26	640.764.901-34	018787
EURIPEDES MAURICIO DA SILVA	JD. SÔNIA REGINA, AV. SÃO PAULO, QD. 07 LT 08	242.733.921-00	013688
LIDIA APARECIDA DE SÁ	JD. SÔNIA REGINA, AV. PALMAS QD. 05 LT 29	318.721.152-68	013676
SÉRGIO NIZER HOSSTE	ASR SE 85 QI 04 AL 03 LT 03	254.822.541-00	013832
TAPAJOS – TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ARSE 62 QI 14 AL BURLLE MAX LT 01 B	00457.362/0001-06	008283
TAPAJOS – TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ARSE 62 QI 14 AL BURLLE MAX LT 01 C	00457.362/0001-06	008284
TAPAJOS – TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ARSE 61 QI 14 AL SIRON FRANCO LT 01 A	00457.362/0001-06	008285

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
 Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	JD. SÔNIA REGINA, RUA DAS BEGONIAS QD 05 LT 05	481.406.863-87	013662
GIDEL FERREIRA MAIA ABE	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 06 LT 04	988.409.321-00	013682
PABLO BARBOSA LIMA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DAS BEGONIAS QD 05 LT 14	004.631.641-03	013664
VERA LUCIA COELHO DE ABREU	JD. SÔNIA REGINA, RUA DAS BEGONIAS QD 05 LT 11	003.846.771-26	013680
RICARDO JUSTINO SANTOS	ARNE 71 AL. 06 QD. 08 LT 40 – 604 NORTE	030.650.471-52	008346

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
 Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias,

para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, em Jardim Aurenly III, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
GILSON PAULO BRITO CARVALHO	QD 116.LT 14 AV I	601.582.471-91	015054

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA	ACSV NE 61 AL 09 A LT 2 – 504 NORTE	719.000.801-25	008330
PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO	ARNE 71 AL 10 QD 07 LT 26 – 604 NORTE	145.613.792-15	019479
VERA LUCIA COELHO DE ABREU	JD SÔNIA REGINA, RUA DA BEGONIAS QD 05 LT 11	003.846.771-26	013663

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de (08) oito dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizado em Palmas – TO, na Qd. 606 Norte, onde foi detectado utilização do logradouro público, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
REGINA MEDEIROS PEREIRA	RUA 02 QI 02 LT30	896.351.401-34	007808

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADILMAR ALVES DE GODOY	2019063536	784.369.741-15	000464
ANA LÚCIA RIBEIRO SOUZA	2019064210	646.277.641-20	000201
ANTÔNIO GOMES DA SILVA JUNIOR	2019063540	804.291.061-49	000140
ANTÔNIO NUNES DE MORAIS	2019063508	463.984.491-34	000454
ARTUR KENZO DE CASTRO ARAI	2019063751	053.809.211-40	002095
ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	2019063965	65.171.860.0001-33	000960
ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	2019063975	65.171.860.0001-33	000964
ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	2019063951	65.171.860.0001-33	000966
ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	2019063957	65.171.860.0001-33	000969
ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	2019063962	65.171.860.0001-33	000965
ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	2019063956	65.171.860.0001-33	000968
CLETON DE OLIVEIRA MASCARENHO	2019063554	957.632.103-44	000463
DALBERTO JOSÉ BRANDÃO	2019063596	131.923.291-49	000530
ERIVANDO RIBEIRO MAGALHÃES	2019063512	491.514.441-00	000455
FECO ENGENHARIA LTDA	2019063748	05.475.237.0001-42	012433
GLAUZUY SALES DE CAMARGO	2019063589	025.067.731-85	000538
JERLINO MACIEL MARINHO	2019064183	269.148.718-09	000959
JERLINO MACIEL MARINHO	2019064180	269.148.718-09	000958

LIZETE JACQUES POSSAPP	2019063590	232.995.840-49	002094
LUCÉLIA CHAVES MONTELO MOREIRA	2019063593	630.657.761-20	002097
PEDRO DA SILVA LENCAR	2019063224	128.060.991-53	013768
ROSÂNGELA BARBOSA TERRA MARCHI	2019063814	444.452.706-44	002868
RUITO CESAR MOREIRA COSTA	2019063598	580.915.566-91	000540
TEREZA CRISTINA SUJ	2019063544	610.932.031-53	000139
VANDERLEI BENATTI DA SILVA	2019049408	350.937.141-00	013121
WELMA REZENDE FUSO DE ASSIS	2019063820	440.386.401-59	002867

Palmas, 05 de novembro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 029/2018 – ATA 047/2020 DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDOMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Agência Municipal de Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO

Certame: Pregão Presencial nº 029/2020

Ata de Registro de Preços nº 047/2020

Validade da Ata: até o dia 21/08/2021

Processo Administrativo: 2020.000545

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

Processo de Adesão: 2020040619

Item da Ata	Especificação	Classificação dos Itens	Marca	Unid	Quant.	Valor unit	Valor total
2	Esmalte sintético branca, a base de solvente, lata-Esmalte sintético branca a base de solvente, lata 3.600ml	Exclusivo	Leintertex	UN	125	74,00	9.250,00
3	Esmalte sintético preta, a base de solvente, lata-Esmalte sintético preta a base de solvente, lata 3.600ml	Exclusivo	Leintertex	UN	25	74,00	1.850,00
4	Esmalte sintético verde oliva, a base de solvente, lata-Esmalte sintético verde oliva a base de solvente, lata 3.600ml.	Exclusivo	Leintertex	UN	25	74,00	1.850,00
5	Esmalte sintético vermelha, semi-fosco a base de solvente, lata-Esmalte sintético vermelha a base de solvente, lata 3.600ml	Exclusivo	Leintertex	UN	100	74,00	7.400,00
6	Fecho Fita De Aço Galvanizada Fecho Dentado 3/4	Exclusivo	Usiminas	UN	1250	15,00	18.750,00
7	Fita De Aço Inox Galvanizado Liso 3/4 0,5mm	Exclusivo	Usiminas	M	500	6,00	3.000,00
8	Microesfera de vidro Premix (Tipo I-B)/ NBR 16184-2013 - Sinalização horizontal viária	Exclusivo	Viamaster	UN	100	320,00	32.000,00
9	Parafuso Sextavado, 5/16x2, 1/2 Zincado + Parafuso sextavado, 5/16x2, 1/2, zincado + PORCA + ARRUELA	Exclusivo	Jomarca	UN	3500	1,10	3.850,00
10	Película - Acrílico Grau Prismático Tipo I, Refletiva - ABNT NBR 14644 / Amarelo.	Exclusivo	Dm	MT	90	64,00	5.760,00
11	Película - Acrílico Grau Prismático Tipo I, Refletiva - ABNT NBR 14644 / Verde.	Exclusivo	Dm	MT	90	64,00	5.760,00
12	Película - Acrílico Grau Prismático Tipo I, Refletiva - ABNT NBR 14644 / Branco.	Exclusivo	Dm	MT	90	64,00	5.760,00
13	Película - Máscara de Transferência p/ transferência de letras e símbolos que compõe os sinais de trânsito para a película de fundo.	Exclusivo	Dm	MT	27	22,00	594,00
14	Películas - Fitas adesivas para placas de sinalização viária / TIPO IV	Exclusivo	Dm	MT	90	64,00	5.760,00
15	Perfil na chapa 500x250mm, #20, dobrada com dois furos transversais de 5cm (modelo nomenclatura de via)	Exclusivo	Usiminas	UN	500	63,00	31.500,00
16	Perfil na Chapa de Aço 200x 500mm, #18mm	Exclusivo	Usiminas	UN	50	140,00	7.000,00
17	Perfil na Chapa de Aço 2x 1m, #18mm	Exclusivo	Usiminas	UN	50	190,00	9.500,00
18	Perfil na Chapa de Aço 600x600mm, #18mm-Perfil na chapa de aço de 600x600mm#18mm	Cota Principal 80%	Usiminas	UN	1200	68,00	81.600,00
18	Perfil na Chapa de Aço 600x600mm, #18mm-Perfil na chapa de aço de 600x600mm#18mm	Cota Principal 80%	Usiminas	UN	300	68,00	20.400,00
19	Perfil na Chapa de Aço 750x 500mm, #18mm	Exclusivo	Usiminas	UN	100	68,00	6.800,00
20	Serviço de corte em Chapa de Aço 600x600mm, #18mm, nos formatos, circular, octogonal, triangular e quadrada com arremate de portas vivas, conforme necessidade.	Exclusivo	Viaseg	UN	1500	19,00	28.500,00
21	Solvente para diluição de tinta esmalte sintético, Lata de 18L	Exclusivo	Via brasil	UN	12	320,00	3.840,00
22	Tacha Bidirecional Amarela, 100x80x20mm, fabricado-Tacha bidirecional amarela 100x80x20mm, fabricado em resina de Poliéster, 01 Pino e cola Fixação.	Exclusivo	Via brasil	UN	750	12,00	9.000,00
23	Tacha Bidirecional Amarela, 250x150x50mm, fabricado-Tacha bidirecional amarela 250x150x50mm, fabricado em resina de Poliéster, 02 (dois) Pinos e cola de Fixação.	Cota Principal 80%	Via brasil	UN	2000	32,00	64.000,00
23	Tacha Bidirecional Amarela, 250x150x50mm, fabricado-Tacha bidirecional amarela 250x150x50mm, fabricado em resina de Poliéster, 02 (dois) Pinos e cola de Fixação.	Cota Principal 20%	Via brasil	UN	500	32,00	16.000,00
24	Tacha Bidirecional Branca, 100x80x20mm, fabricado-Tacha bidirecional branca 100x80x20mm, fabricado em resina de Poliéster, 01 Pino e cola Fixação.	Exclusivo	Via brasil	UN	750	12,00	9.000,00
25	Tinta acrílica (Amarela) a base de água - ABNT/ NBR resina acrílica emulsão em água. Lata de 18 litros. 13.699.2012-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de	Cota Principal 80%	Industil	UN	80	410,00	32.800,00
25	Tinta acrílica (Amarela) a base de água - ABNT/ NBR 13.699.2012-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsão em água. Lata de 18 litros.	Cota Principal 20%	Indutli	UN	20	410,00	8.200,00
26	Tinta acrílica (azul) a base de água - ABNT/ NBR 13.699.2012-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsão em água. Lata de 18 litros.	Exclusivo	Indutli	UN	5	470,00	2.350,00

27	Tinta acrílica (branca) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 16 litros	Cota Principal 80%	Indutl	UN	240	430,00	103.200,00
27	Tinta acrílica (branca) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 16 litros	Cota Principal 20%	Indutl	UN	60	430,00	25.800,00
28	Tinta acrílica (vermelha) à base de água - ABNT/NBR 13.699-2012-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. Lata de 16 litros	Exclusivo	Indutl	UN	50	480,00	24.000,00
29	Tubo 2" em aço, na #16, 3mt, sem costura - Tubo 2" em aço, na #16, 3mt, sem costura.	Cota Principal 80%	Usiminas	UN	1400	67,00	93.800,00
29	Tubo 2" em aço, na #16, 3mt, sem costura - Tubo 2" em aço, na #16, 3mt, sem costura.	Cota Principal 20%	Usiminas	UN	350	67,00	23.450,00
30	Zarcão, fundo anticorrosivo, indicado para proteção de superfícies ferrosas/ ABNT NBR 11702-2019. Latas de 16LT	Exclusivo	Leinertex	UN	50	300,00	15.000,00
Valor Total							717.324,00

Palmas -TO, 06 de novembro de 2020.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 053/2020

PROCESSO Nº: 2020041271

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 08, Ql. 07, Lote 15 A, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidado Autônoma 15 A, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1081705-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RMX Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, RMX Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.023.559/0001-30, representado(a) por Ronaldo Imay, portador(a) do CPF nº 467.868.641-04 e do RG nº 1785104 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 054/2020

PROCESSO Nº: 2019098976

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 54 (509 S), Alameda 19, QD. 15, Lote 01, C/ Alameda 14, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1020499-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Marcelo Soares Côrtes

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marcelo Soares Côrtes, inscrito(a) no CPF nº 833.354.201-87 e RG nº: 306.358 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 055/2020

PROCESSO Nº: 2020042929

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41 (404 S), Alameda 12, QD. 08, Lote 20, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/785755-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Wellington Martins Vieira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Wellington Martins Vieira, inscrito(a) no CPF nº 500.363.191-04 e RG nº: 1954550 DGPC/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 056/2020

PROCESSO Nº: 2020045729

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13 (108 N), Alameda 10, Ql. F, Lote 26, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2526261-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Joelson de Araújo Delfino

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Joelson de Araújo Delfino, inscrito(a) no CPF nº 840.275.921-15 e RG nº: 3306153-4004485 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 058/2020

PROCESSO Nº: 2020046065

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 09, Ql. 10, Lote 12, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidado Autônoma 12, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1591381-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Fábio Rodrigues dos Santos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fábio Rodrigues dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 532.633.831-91 e RG nº: 2085432 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 059/2020

PROCESSO Nº: 2020047067

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Quadra 912 Sul, Alameda 08, Ql. B, Lote 01, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/489865-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Triunfo Empreendimentos Imobiliários e Participações Societárias LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, Triunfo Empreendimentos Imobiliários e Participações Societárias LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 29.324.711/0001-01, representado(a) por Maria Juliana Pinheiro e Pedroza Guimarães, portador(a) do CPF nº 509.981.451-49 e do RG nº 901.586 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 060/2020

PROCESSO Nº: 2020044961

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41 (404 S), Alameda 01, QR. 06, Lote 05, Sala 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2901786-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Instituto de Estética Amashta LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, Instituto de Estética Amashta LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 17.959.469/0001-55, representado(a) por Carlos Guilherme Franco Amashta, portador(a) do CPF nº 43.130.079-89 e do RG nº 1.250.669 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 061/2020

PROCESSO Nº: 2020046287

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32 (305 S), Rua 06, Ql. 19, Lote 08, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/930504-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Isac da Silva Oliveira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Isac da Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 604.786.401-53 e RG nº: 53.642 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 116/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõem sobre a homologação da retificação no Edital Palmas Aldir Blanc Nº 0018//FCP/2020 - Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e, em consonância com o Edital Palmas Aldir Blanc Nº 018/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Portaria/GAB-P/FCP Nº 116/2020-FCP, de homologação da retificação das alterações realizadas no Edital Palmas Aldir Blanc Nº 018/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura.

Art. 2º As alterações, para melhor compreensão, estão assim definidas:

A) Item 2.1.3 – Eixo I, onde se lê 10.000,00, LEIA-SE; 10.024,00.

B) Item 4.6 – Onde se lê: Serão consideradas válidas as propostas entregues até as 18 horas do dia 16 de outubro de 2020, LEIA-SE: Serão consideradas válidas as propostas entregues até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2020.

C) Item 6.2.4 – Onde se lê: O Proponente para habilitar seu projeto deverá preencher o Formulário de Inscrição do Projeto (ANEXO I-A para EIXO I e ANEXO I-B para o EIXO II) e enviar juntamente com todos os documentos solicitados no item 4. LEIA-SE: O Proponente para habilitar seu projeto deverá preencher o Formulário de Inscrição do Projeto (ANEXO I-A para EIXO I e EIXO II e ANEXO I-B para o EIXO I e EIXO II) e enviar juntamente com todos os documentos solicitados no item 4.

D) Item 13.13 – Onde se lê: Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I A (Formulário de Inscrição EIXO I);

Anexo I B (Formulário de Inscrição EIXO II);

Anexo II (Declaração Conjunta);

Anexo III (Carta de Autorização e Coletivo Cultural);

Anexo IV (Modelo de Declaração de Residência);

Anexo V - A (Pedido de Reconsideração – Fase de Habilitação, Pessoa Jurídica);

Anexo V - B (Pedido de Reconsideração – Fase de Habilitação, Pessoa Física);

Anexo VI (Formulário de Auto declaração);

Anexo VII (Declaração de não possuir servidor público entre os dirigentes da instituição)

Anexo VIII (Declaração de Adimplência);

Anexo IX (Relatório descritivo de atividades – Eixo I e II)

LEIA-SE:

Anexo I A (Formulário de Inscrição EIXO I e EIXO II);

Anexo I B (Formulário de Inscrição EIXO I e EIXO II);

Anexo II (Declaração Conjunta);

Anexo III (Carta de Autorização e Coletivo Cultural);

Anexo IV (Modelo de Declaração de Residência);

Anexo V - A (Pedido de Reconsideração – Fase de Habilitação, Pessoa Jurídica);

Anexo V - B (Pedido de Reconsideração – Fase de Habilitação, Pessoa Física);

Anexo VI (Formulário de Auto declaração);

Anexo VII (Declaração de não possuir servidor público entre os dirigentes da instituição)

Anexo VIII (Declaração de Adimplência);

Anexo IX (Relatório descritivo de atividades Eixo I e II).

Art. 3º O Edital completo contendo as retificações poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2020.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS

Secretária Executiva, respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 749-DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular no 01/2020 – CNRM/CGRS/DDES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Diego Lorenzi Agnolin, matrícula nº 413020937, para atuar na função de Preceptor Médico, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente, retroagindo suas atividades a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR Nathalie Adamoglu de Mendonça, CPF nº 019.028.921-00, para atuar na função de Preceptor Médico - bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA TSE/DSG FESP Nº 110 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 106 de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.597 de 19 de outubro de 2020, página nº 11 e 12.

Art. 2º DESIGNAR Beatriz César de Oliveira, CPF nº 047.652.311-78, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 111
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Daniela de Oliveira Alves, CPF nº 059.767.391-80, para atuar na função de pesquisadora/bolsista, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041532	KARIN ANNE MARGARIDI GONÇALVES	07/10/2020
413041618	ALYNE MARIA MARQUES ESCHER	31/10/2020

Palmas, 05 de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo por motivo de finalização da prorrogação de tempo para conclusão de carga horária devido ao período de afastamento para licença maternidade, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413032699	DAIANA MARCIA DE MELO CRUZ	31/10/2020

Palmas, 05 de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036103	ANDERSON RANGEL ARAUJO DA COSTA SA	08/02/2020

Palmas, 05 de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2020041871

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 005/2020 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020041871, Parecer Jurídico nº 1.401/2020 – SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o de pagamento de inscrição dos servidores no curso – ABIPEM, por meio da Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17. O valor total de R\$ 9.262,50 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.1139.4501; FONTE: 005000199; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 19, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, os termos do DECRETO Nº 1.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos efetivados diariamente;

CONSIDERANDO que há necessidade da retomada gradativa à normalidade em todos os segmentos, sejam públicos ou privados;

RESOLVE:

Art. 1º – Retomar o atendimento físico presencial ao público externo, no âmbito do Procon Municipal de Palmas, a ser realizado presencialmente na sede do Resolve Palmas na Avenida JK e na Avenida Taquaralto.

Art. 2º – O atendimento ocorrerá em dia e horário previamente agendados, por meio dos canais telefônicos: (63) 3212-7771 (Resolve JK) e (63) 3212-7656 (Resolve Taquaralto).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Processo Nº 1890/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote 01:

M L DE SOUZA EIRELI

CNPJ n.: 07.827.673/0001-89

Valor R\$: 32.967,20 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Lotes 02 e 03:

TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

CNPJ n.: 14.061.959/0001-41

Valor R\$: 3.578.957,00 (Três milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Data da realização do Pregão: 30/10/2020.

Palmas -TO, 06 de novembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2020

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 18 de novembro de 2020, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo "Menor Preço, por Lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 142/2020, sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº 175/2015, Decretos Municipais nº 946/2015 e 1955/2020, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, visando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmas. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do site <https://www.palmas.to.leg.br/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail cplcamarapalmas@gmail.com, e no endereço Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, CEP 77006-022, Palmas – TO, Sala da CPL 2º andar.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Clezio R. Lemes EIRELI, CNPJ nº 11.978.464/0001-93 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Licença Ambiental Simplificada para a atividade Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço na Quadra 712 sul alameda 01 Pac LT 02 (Asr-se 75 QI 03), Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LF INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EIRELI-EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.000.675/0001-33 e no cadastro municipal 242911, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO N.º 91/2016, Processo 2016043418, que vencerá em 07/12/2020, para à atividade de Fabricação de esquadrias de metal, com sede no município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 112 Sul SR 07 conj. 14 Lt 40 Plano Diretor Sul, CEP 77.020-176. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



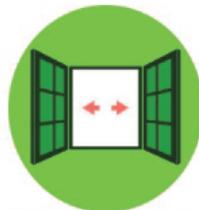
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.